



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 703/2011

“SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 627/2009, 649/2010, E 655/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Cria a seguinte meta ou ação na Lei 627/2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013:

01 – Câmara Municipal
001 – Legislativo Municipal
2003 – Realização do Concurso Público

ARTIGO 2º - Acrescenta na Lei 649/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2011.

| Nome Ação | Produto | Cód. Ação | Função/Subfunção | Tipo | Meta | Valor | Fonte |
|-----------------------------------|--------------------------------|-----------|------------------|-----------|------|-----------|-------------------|
| Realização Concurso Público | Manutenção de atividades | 2003 | 1/31 | Atividade | 100% | 10.000,00 | Recursos Próprios |

ARTIGO 3º - Altera a Lei 655/2010 – estima a receita e fixa a despesas do município de Cotriguaçu-MT, para o exercício financeiro de 2011, da seguinte forma:

01 – Poder Legislativo
001- Poder Legislativo

01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
001 – Processo Legislativa
Projeto/atividade: 2003 – Realização de concurso público
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: Anula-se
01 – Poder Legislativo
001 – Poder Legislativo
01 – Legislativa

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621 – E-mail: prefcotrig@cotrinet.com.br
Administando para Crescer Gestão 2009-2012



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

031- Ação Legislativa

001 – Processo Legislativa

Projeto/atividade: 2001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal 3390.39
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2011.

Damião Carlos de Lima
Kiko
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621 – E-mail: prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2009-2012